



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 03 DE MAIO DE 1.989 =

(PROJETO LEGISLATIVO Nº 12/89, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO)

ALTERA denominação da via pública que menciona e dá outras providências.

O Sr. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a denominação da Avenida Mário Vieira Marcondes para / AVENIDA SALVADOR GONSALES MARTINS (TIANO).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com as confecções de placas de sinalização ou indicativas, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

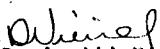
Registre-se e publique-se.

Icém, 03 de maio de 1.989



WALTER ANTONIO MARQUES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE Icém.



Delma Donizetti Vieira

Respondendo Prov. p/Exp. da Secretaria